

NOTA

A Instrução SAEB n.º 009/2019 (anexa) publicada no Diário Oficial do Estado de 31/05/2019, orienta quanto aos prazos e procedimentos a serem observados para processo de Progressão na Carreira 2019 dos servidores das carreiras de Analista Universitário (Anexo I) e Técnico Universitário (Anexo II).

O servidor deverá abrir processo de progressão na carreira no Sistema Eletrônico de Informação – SEI (<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>) com os seguintes documentos:

1. Requerimento de Direitos e Vantagens (Formulário Anexo);
2. Documentação comprobatória de conclusão dos cursos realizados (**Para o Analista Universitário – conclusão de curso de Especialização/Mestrado/Doutorado, e para o Técnico Universitário – conclusão de cursos de aperfeiçoamento**);
3. Justificativa fundamentada da existência de correlação entre os cursos realizados e as atribuições da carreira (Formulário anexo).

O processo deverá ser encaminhado pelo SEI para o endereço **UESC/REIT/PROAD/GERHU/SEPES**.

Observações:

Progressão é a mudança do valor da Gratificação de Suporte Técnico Universitário (GSTU) atribuída ao servidor, dentro do mesmo Grau, mediante a aquisição de titulação para o Analista Universitário e mediante a conclusão de cursos de aperfeiçoamento para o Técnico Universitário (ou seja, mudança de Referência dentro do mesmo Grau).

- A instrução estabelece a data de **01/07/2019** para verificação do cumprimento dos **requisitos necessários** para a progressão, portanto:

O servidor precisa, em 01/07/2019, ter cumprido o interstício mínimo de permanência na Referência ocupada (ver tabela abaixo).

Cargo	Grau	Interstício mínimo para a progressão
Analista Universitário	Todos	24 meses na Referência ocupada
Técnico Universitário	I	12 meses na Referência ocupada
Técnico Universitário	II, III e IV	18 meses na Referência ocupada

- A **data limite dos certificados será 31/05/2019**, conforme o artigo 4º dos Decretos 15.144 e 15.143 de 21/05/2014.
- Os cursos apresentados não poderão ter sido computados em processos anteriores de enquadramento/progressão/promoção.

Para maiores esclarecimentos das informações prestadas, sugerimos a leitura dos Decretos n.º 15.143/2014 (Analista Universitário) e 15.144/2014 (Técnico Universitário).

Equipe SEPES